



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0001968-2**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 059643502**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2021/0011822-0**

162ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Bresco Raposo 15 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuinte:** 159.238.0207-3

**Local:** Av. Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, s/n.

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 03/01/2022, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Armazenamento e Guarda Bens Móveis de grande porte, subcategoria de uso nR3-6, em Zona Centralidade Ambiental (ZCa), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

**INFORMAÇÃO/047/GRAPROEM/2022**

O GRAPROEM, em sua 162ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de março de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único, com base nos pareceres de SMUL/COMIN (doc. SEI nº 059533023) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 058852478), com nova redação ao item 11 de SMUL: "(...) *Revisar níveis georreferenciados nos vértices e no interior do lote, esclarecendo divergências entre os níveis apurados e os níveis do M.D.C. (...)*".

São Paulo, 9 de março de 2022.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos

Diego Brentegani Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 10/03/2022, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059643502** e o código CRC **163041B4**.

---

---